



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **579** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

## Decreto Retificador

Decreto Nº 00004/18, de 2 de abril de 2018.

Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e dá  
outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 347/17, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 321.454,60 (trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>2 - Programa de Modernização do Gabinete Cível</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa: 25 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1000		R\$ 1.208,37
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa:</b>	<b>10 - Programa Operação Trabalho Administração</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.13 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa: 81 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1000		R\$ 5.400,00
<b>Unidade:</b>	<b>2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer</b>		
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer</b>		
Despesa: 120 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1000		R\$ 2.129,00
<b>Subfunção:</b>	<b>361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa:</b>	<b>16 - Programa Operação Trabalho Educação</b>		



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **579** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## PODER EXECUTIVO

<b>Ação:</b>	<b>2.19 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa:	159 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1001	R\$ 7.080,00
<b>Programa:</b>	<b>21 - Programa de Gestão e Funcionamento_ Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.30 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos</b>		
Despesa:	215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1001	R\$ 17.484,50
<b>Programa:</b>	<b>22 - Programa de Manutenção do FNDE_ Fundamental</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.31 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE</b>		
Despesa:	218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1001	R\$ 21.484,70
<b>Função:</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa:</b>	<b>13 - Programa Esporte, Saúde e Lazer</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.15 - Manutenção das Práticas Desportivas</b>		
Despesa:	415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1000	R\$ 26.830,00
<b>Unidade:</b>	<b>2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab</b>		
<b>Função:</b>	<b>20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura</b>		
Despesa:	289 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1000	R\$ 101.766,08
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa:</b>	<b>32 - Programa Operação Trabalho Agricultura</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.46 - Ações de Resgate a Cidadania</b>		
Despesa:	298 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1000	R\$ 2.400,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - Fundo de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Sec. Mun. da Saúde</b>		
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.51 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Saúde</b>		
Despesa:	347 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1002	R\$ 519,41
Despesa:	454 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1002	R\$ 1.433,99
<b>Ação:</b>	<b>2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS</b>		
Despesa:	481 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1064	R\$ 4.551,59
Despesa:	562 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1002	R\$ 30.000,00
Despesa:	565 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1065	R\$ 34.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>		
Despesa:	622 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1064	R\$ 35.895,36
Despesa:	634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1064	R\$ 3.513,60
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>4000 - Fundo de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa:</b>	<b>40 - Programa de Manutenção do FMAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.64 - Manutenção do Criança Feliz</b>		
Despesa:	510 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1029	R\$ 25.758,00



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **579** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>2000 - Poder Executivo</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>2 - Programa de Modernização do Gabinete Cível</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.4 - Aquisição de Veículos Automotores de Passageiros</b>		
Despesa: 16 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1000		R\$ 10.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa: 30 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 1000		R\$ 3.590,67
<b>Unidade:</b>	<b>2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Função:</b>	<b>11 - Trabalho</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>		
<b>Programa:</b>	<b>3 - Programa de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.5 - Construção do Centro Comercial de Produtos da Terra</b>		
Despesa: 45 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 51024		R\$ 15.000,00
Despesa: 46 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 61024		R\$ 25.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.6 - Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confecção</b>		
Despesa: 52 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 61024		R\$ 20.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2005 - Controladoria Geral do Município</b>		
<b>Função:</b>	<b>4 - Administração</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>124 - Controle Interno</b>		
<b>Programa:</b>	<b>9 - Programa de Desenvolvimento das Atividades da Controladoria</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.12 - Realiz. de Eventos e Participações em Congressos</b>		
Despesa: 126 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1000		R\$ 2.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer</b>		
<b>Função:</b>	<b>12 - Educação</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>12 - Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer</b>		
Despesa: 116 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1000		R\$ 10.000,00
<b>Função:</b>	<b>27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa:</b>	<b>14 - Programa de Infra Estrutura Desportista</b>		
<b>Ação:</b>	<b>1.15 - Aquisição de Equipamentos Desportivos</b>		
Despesa: 421 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1000		R\$ 10.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.18 - Construção e/ou Reforma e do Estádio de Futebol</b>		
Despesa: 428 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1000		R\$ 15.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Públicos</b>		
<b>Função:</b>	<b>15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa:</b>	<b>25 - Programa de Gestão e Funcionamento Obras</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.37 - Manutenção das Atividades da Secretaria municipal de</b>		



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **579** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## PODER EXECUTIVO

### Obras, Urbanismo e Servi

Despesa: 151 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1000	R\$ 20.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>452 - Serviços Urbanos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>28 - Programa de Apoio a Associações e Sindicatos</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.39 - Ação de Apoio a Associações Comunitárias/Sindicatos</b>	
Despesa: 204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1000	R\$ 30.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab</b>	
<b>Função:</b>	<b>18 - Gestão Ambiental</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>	
<b>Programa:</b>	<b>30 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.40 - Instalação Física Coleta Trat. de Resíduos Sólidos</b>	
Despesa: 276 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1000	R\$ 5.000,00
<b>Função:</b>	<b>20 - Agricultura</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>334 - Fomento ao Trabalho</b>	
<b>Programa:</b>	<b>31 - Programa Desenvolvimento ao Fomento das Cadeias Produtivas</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.45 - Incentivo as Associações e Outros nas At Apicola, Pesca e Agropecuária</b>	
Despesa: 292 - 3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	Fonte: 1000	R\$ 10.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>544 - Recursos Hídricos</b>	
<b>Programa:</b>	<b>29 - Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.35 - Perf Instal Recup Manutenção de Poços Tubulares</b>	
Despesa: 303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1000	R\$ 10.191,98
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande</b>	
<b>Órgão:</b>	<b>3000 - Fundo de Saúde</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>3001 - Sec. Mun. da Saúde</b>	
<b>Função:</b>	<b>10 - Saúde</b>	
<b>Subfunção:</b>	<b>241 - Assistência ao Idoso</b>	
<b>Programa:</b>	<b>36 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.46 - Constr. de PC com Academia para Idosos e Play Ground</b>	
Despesa: 572 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1002	R\$ 5.209,76
<b>Subfunção:</b>	<b>244 - Assistência Comunitária</b>	
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.49 - Apoio as Associações e Demais ent. s/fins lucrativos e liga do Câncer</b>	
Despesa: 584 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 1002	R\$ 10.000,00
Despesa: 585 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1002	R\$ 15.000,00
<b>Ação:</b>	<b>2.54 - Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>	
Despesa: 588 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1002	R\$ 5.519,41
Despesa: 589 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 1065	R\$ 7.000,00
Despesa: 591 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 1065	R\$ 5.000,00
<b>Subfunção:</b>	<b>301 - Atenção Básica</b>	
<b>Programa:</b>	<b>35 - Programa de Gestão e Funcionamento Saúde</b>	
<b>Ação:</b>	<b>2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>	
Despesa: 607 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 1002	R\$ 1.433,99
Despesa: 623 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1065	R\$ 10.000,00
Despesa: 628 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1065	R\$ 2.000,00
<b>Programa:</b>	<b>36 - Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde</b>	
<b>Ação:</b>	<b>1.52 - Reforma e/ou Melhorias no Hospital</b>	
Despesa: 691 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1065	R\$ 10.000,00
<b>Programa:</b>	<b>37 - Programa de Manutenção do SUS</b>	



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **579** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## PODER EXECUTIVO

<b>Ação:</b>	<b>1.56 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB</b>		
Despesa:	700 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1064	R\$ 10.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.57 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF</b>		
Despesa:	712 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1064	R\$ 18.000,00
<b>Ação:</b>	<b>1.59 - Manut_Prog_Melhoria_Qual_Atensão Basica - PMAQ</b>		
Despesa:	602 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1064	R\$ 10.750,79
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande</b>		
<b>Órgão:</b>	<b>4000 - Fundo de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social</b>		
<b>Função:</b>	<b>8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção:</b>	<b>243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa:</b>	<b>40 - Programa de Manutenção do FMAS</b>		
<b>Ação:</b>	<b>2.61 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b>		
Despesa:	492 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1029	R\$ 5.000,00
Despesa:	766 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 1029	R\$ 8.258,00
<b>Ação:</b>	<b>2.63 - Manutenção do CRAS/PAIF</b>		
Despesa:	508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1029	R\$ 2.500,00
<b>Ação:</b>	<b>2.64 - Manutenção do Criança Feliz</b>		
Despesa:	514 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1029	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

\_\_\_\_\_  
**Manoel Fernandes de Góis Veras**  
 Prefeito Municipal

Portaria nº 211/2018

Campo Grande/RN, 19 de setembro de 2018.

Concede meia diária a senhora BÁBARA MICHELLE GURGEL FERNANDES, Diretora da Escola Creche Dione Nogueira Veras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **579** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

**Art. 1º.** Conceder o pagamento de **meia diária** a senhora **BÁBARA MICHELLE GURGEL FERNANDES**, Diretora da Escola Creche Dione Nogueira Veras, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com a finalidade de participar da aula presencial da GEM, cujo tema é "liderança e gestão" que acontecerá dia 25 de setembro do ano em curso, na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 212/2018– GP**

Concede férias ao servidor **OSVALDO CALDAS VIEIRA** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **OSVALDO CALDAS VIEIRA**, Agente de Saúde, matrícula nº 180434-0, CPF/MF nº 034.791.844-13 e RG nº 1.928.622 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **férias** ao servidor **OSVALDO CALDAS VIEIRA**, Agente de Saúde, matrícula nº 180434-0, CPF/MF nº 034.791.844-13 e RG nº 1.928.622 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 18 de setembro a 17 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 à 18/12/2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro do ano em curso, revogadas



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **579** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

***Manoel Fernandes de Gois Veras***  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA N° 213/2018 – GP**

Concede licença ao servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, ASG, matrícula n° 180075-2, CPF/MF n° 791.652.904-10 e RG n° 1.349.496 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar n° 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** ao servidor **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, ASG, matrícula n° 180075-2, CPF/MF n° 791.652.904-10 e RG n° 1.349.496 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 11 de setembro a 11 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **579** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

**PODER EXECUTIVO**

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro do ano em curso, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

*Manoel Fernandes de Gois Veras*  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 214/2018 – GP**

Concede licença a servidora RITA MARIA DE MELO VALE e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **RITA MARIA DE MELO VALE**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 180300-0, CPF/MF nº 201.908.914-91 e RG nº 000.385.693 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

## **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **RITA MARIA DE MELO VALE**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 180300-0, CPF/MF nº 201.908.914-91 e RG nº 000.385.693 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 17 de setembro a 16 de dezembro de





# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **579** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro do ano em curso, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

*Manoel Fernandes de Gois Veras*  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 215/2018 – GP**

Concede licença a servidora **UBERLÂNDIA VERAS DE MEDEIROS** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **UBERLÂNDIA VERAS DE MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 180033-7, CPF/MF nº 877.162.594-15 e RG nº 1.521.907 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **579** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **UBERLÂNDIA VERAS DE MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 180033-7, CPF/MF nº 877.162.594-15 e RG nº 1.521.907 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer por 3 (três) meses, de 12 de setembro a 11 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro do ano em curso, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

***Manoel Fernandes de Gois Veras***  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 216/2018– GP**

Concede férias a servidora **MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA MOURA** e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA MOURA**, Agente de Saúde, matrícula nº 180320-7, CPF/MF nº 020.986.184-33 e RG nº 1.205.872 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias a servidora **MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA**



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO **579** R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

**PODER LEGISLATIVO**

## **PODER EXECUTIVO**

**MOURA**, Agente de Saúde, matrícula nº 180320-7, CPF/MF nº 020.986.184-33 e RG nº 1.205.872 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 3 de setembro a 2 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 18/12/2015 à 18/12/2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 19 de setembro de 2018.

***Manoel Fernandes de Gois Veras***  
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

**PREFEITO**  
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS  
**VICE-PREFEITO**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
  
ADRIANA ALVES FERNANDES  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE**  
**DIRETOR GERAL**  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
**DIAGRAMAÇÃO**  
AILTON CARLOS DE LIMA

**ENDEREÇO:**  
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.m.gov.br](http://www.campogrande.m.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)